



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 91, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, XX, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e o que consta do Procedimento Administrativo nº 19.00.1200.0001619/2017-08, RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 2, de 17 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 18 de janeiro de 2017, p. 42, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....  
.....

II – Igualdade de Gênero, Direitos LGBT e Estado Laico;  
.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília-DF, 12 de setembro de 2017.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS